

EDITAL001/2023
ATO COMPLEMENTAR 003/2023

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através da Resolução nº 071/2022, em atenção ao Edital nº 001/2023, em conformidade com os itens 12.1, 13.1 e 19.

RESOLVE:

Art. 1 Abrir prazo para interposição de recurso para o candidato Edson José Gonçalves Junior, retificando o resultado preliminar, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de maio de 2023, pág. 23, uma vez que constou na lista de habilitados, sendo que na realidade está inabilitado pelo item 9.4, I, qual seja, declaração, sob as penas da Lei, mediante papel timbrado, de instituições ou órgãos públicos, da área da infância e adolescência do município de Salvador, que comprove a atuação do candidato por, no mínimo, 02 (dois) anos na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente. Devendo conter minuciosamente: período, carga horária, o tipo e a função da atividade exercida, além do nome completo, CPF, RG, endereço e telefone de contato do representante legal da instituição; declaração assinada pelo presidente da instituição.

Art. 2 Será concedido o prazo para interposição de recurso, de 05/06/2023 a 07/06/2023 até às 16h, sempre em dias úteis, das 09h às 16h, de forma presencial, na sede do CMDCA: Edifício Cidade do Salvador, nº 397, 3º andar, sala 313, Comércio.

Art. 3 Este ato entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Salvador, 05 de junho de 2023.

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES
Presidente da comissão

RESOLUÇÃO 022/2023

Republicado devido ter saído incompleto no DOM de 31 de maio de 2023, Nº XXXVI / n 8.547 pagina 8 e 9.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017, em consonância com o Edital de chamamento público 001/2022 e as deliberações da Comissão Especial de Seleção e as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária nº 266*, realizada em 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1. Tornar público o resultado final do Edital de chamamento Público 001/2022, para financiamento de projetos, via FMDCA, após homologação em Assembleia Geral Extraordinária nº 266*.

1- INSTITUIÇÕES HABILITADAS:

	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL
EIXO I PROGRAMAS DE ATENÇÃO INTEGRAL A PRIMEIRA INFÂNCIA E ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E CRIANÇAS. POR MEIO DE AÇÕES PRESENCIAL OU HÍBRIDA.	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	9,37
	INSTITUTO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO -BCM	8,75
	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR-CEIFAR	8,37
	ISPACA - INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO	8,0
EIXO II CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA RUA, BEM COMO CRIANÇAS E ADOLESCENTE S EM SITUAÇÃO DE MORADIA DE RUA E/OU EM MEDIDA PROTETIVA:	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	9,37
	INSTITUTO ABELHA RAINHA	8,37
	INSTITUTO MÃO AMIGA	7,62
	LAR DA CRIANÇA	7,62
EIXO III ENFRENTAMENTO A EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL, COMBATE À VIOLÊNCIA FÍSICA, EMOCIONAL E SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	6,75
	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS	9,37
	INSTITUTO ME ABRACE	9,25
	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL	8,87
	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	8,75
EIXO IV ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO USO/ ABUSO DE ALCÓOL E OUTRAS DROGAS, SUICÍDIO E AUTOMUTILAÇÃO.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CALABETÃO E ADJACÊNCIAS	7,62
	ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA	9,12
	INSTITUTO IGOR ARCANJO	8,87
	JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA -JÁ BAHIA	8,75
	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	8,62
EIXO V PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI EGRESSOS.	ASSOCIAÇÃO PAZ E VIDA	8,62
	PATRULHA DO BEM	8,37
	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE	7,25
	DUNAMIS TEAMS	6,5

2-PROJETOS CLASSIFICADOS:

	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL
EIXO I PROGRAMAS DE ATENÇÃO INTEGRAL A PRIMEIRA INFÂNCIA E ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E CRIANÇAS. POR MEIO DE AÇÕES PRESENCIAL OU HÍBRIDA	CENTRO ESPIRITA JORGE OLIMPIO	7,87
	ESCOLA COMUNITARIA SÃO FRACISCO DE ASSIS	7,75
	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA CASARÃO ENCANTADO	7,5
	INSTITUTO DE CIDADANIA EDUCAÇÃO E CULTURA	6,75
	ADRA	6,37
	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MG	6,25
EIXO III ENFRENTAMENTO A EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL, COMBATE À VIOLÊNCIA FÍSICA, EMOCIONAL E SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TECNICA DA BAHIA-ICTEBA	6,25
EIXO IV ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO USO/ ABUSO DE ALCÓOL E OUTRAS DROGAS, SUICÍDIO E AUTOMUTILAÇÃO.	ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTAVEIS	7,12
	ASSOCIAÇÃO RAÇA NEGRA	7,0
	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALLET ESPERANÇA	7,0
	GAPIC	6,87
	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ ROMANA	6,37
	COMVIDA	6,25

3-PROJETOS INABILITADOS:

Nº	INSTITUIÇÃO
1.	CRESCHE ESCOLA TIA ENE
2.	PROJETO RESGATY
3.	INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO-IBECDH
4.	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR
5.	FEDERAÇÃO BAIANA DE BASKETBAL
6.	INSTITUTO FAMILIA TELEMACO
7.	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO AJUDAR
8.	ASMIE-BR CONSELHO DE MONISTERIOS
9.	PLAN INTERNACIONAL
10.	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DO AMPARO SOCIAL
11.	PROJETO TANGARÁ
12.	INSTITUTO QUEM AMA CUIDA
13.	ACOPAMEC
14.	ASSOCIAÇÃO UGO MERE GALI
15.	IDEIAS
16.	CAMINHO DA LUZ
17.	INSTITUTO LUIZA MAHIM
18.	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA-ACDCPHEB
19.	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS PELA VIDA
20.	CASA AUGUSTO OMULU
21.	LAR JOANA ANGÉLICA
22.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO
23.	INSTITUTO BENEFICENTE LAR TRÊS CORAÇÕES
24.	ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA
25.	ASSOCIAÇÃO ARTE GERAÇÃO
26.	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO CAETANO
27.	. ASSOCIAÇÃO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DE CAIRU
28.	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL OS BAMBAS DO SOL NASCENTE
29.	CASA DE REPOUSO SAMAIARA
30.	ASSOCIAÇÃO HUMANA BRASIL
31.	ASSOCIAÇÃO PELO CIDADÃO - ASPEC
32.	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES
33.	MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFETICA INTERNACIONAL
34.	AGENCIA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
35.	ARTE SEM FRONTEIRA
36.	ACL 8
37.	PROJETO AXÉ
38.	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE ILHA DE MARÉ
39.	HEBROM
40.	INSTITUTO OYÁ
41.	MANDACARU ASSOCIAÇÃO APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
42.	ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
43.	ODEART
44.	ASSOCIAÇÃO PLENITUDE DO AMOR
45.	ESCOLA COMUNITÁRIA ADALBERTO CARVALHO
46.	OAF
47.	AMAFRO - SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA
48.	INSTITUTO CTE CAPOEIRAGEM

Nº	INSTITUIÇÃO
49.	GRUPO SILOÉ
50.	INSTITUTO EDSON SOUTO
51.	ONG JUNTA SALVADOR
52.	CLARA AMIZADE
53.	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 29 de maio de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RETIFICAÇÃO

Na publicação intitulada Resultado Preliminar, relativo ao Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares 2024/2028, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de maio de 2023, na página 23 do DOM nº 8.541.

Onde se lê:

Art. 2 - Aos inscritos INABILITADOS é concedido prazo para interposição de recursos, de 23/05/2023 às 16:00h, presencialmente, na sede do CMDCA: Edifício Cidade do Salvador, nº 397, 3º andar, sala 313, Comércio.

Leia-se:

Art. 2 - Os inscritos que foram INABILITADOS, poderão interpor recurso até o dia 12/06/2023 de 9:00h às 16:00h, presencialmente, na sede do CMDCA: Edifício Cidade do Salvador, nº 397, 3º andar, sala 313, Comércio, a referida prorrogação se deu, devido ao fato de que o edital previu dia 09/06/2023, que será ponto facultativo.

Salvador, 06 de junho de 2023.

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302124	15910/22	POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS NOTA 10 LTDA 00.560.882/0001-40	R\$2.118,00	PATRICIA ROCHA	25/04/2023
1300592	21173/21	VIACAO AGUIA BRANCA S A 27.486.182/0088-60	R\$2.118,00	PATRICIA ROCHA	25/04/2023

Salvador, 07 de Junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário/

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001131	8900/22	JOILTON DE AMORIM MACHADO 864.277.475-41	R\$8.071,56	CAROLINE PRIMITIVO	03/05/2022
1001130	8909/22	ELTON SANTANA TAVARES 859.634.505-19	R\$8.071,56	VIVIANE MIRANDA	02/05/2023

Salvador, 07 de Junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 03/05/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900653	18310/22	VALDIRENE DE SOUZA ROCHA 873.271.395-91	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	12/06/2023

Salvador, 12 de Junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 24/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, no uso de suas atribuições, conforme art. 15, I, "p", do Decreto Municipal n.º 25.901/2015.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório RFP Nº JOF - 5176/2023, cujo objeto consiste na contratação de consultoria nacional (pessoa jurídica), para serviços técnicos especializados em Elaboração de diagnóstico, realização de seminário para troca de melhores práticas e implementação de capacitações para operacionalização do Sistema Salvador Dados, no âmbito do Acordo de Cooperação Internacional nº BRA/22/011

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros integrantes da Comissão para análise técnica das propostas apresentadas decorrentes do Processo Licitatório RFP Nº JOF - 5176/2023, e dá outras providências.

Art. 2º A Comissão instituída no artigo 1º desta Portaria terá caráter temporário e será constituída pelos seguintes servidores.

I. Membros Titulares:

- Caio Costa Couto - Matrícula 3158955
- Maria Auxiliadora da Silva Lobão - Matrícula 3158353

II. Membros Observadores:

- Lucimar Oliveira Carneiro da Silva - Matrícula 3080349
- Sheila Maria Moreira de Souza - Matrícula 3138109

Art. 3º A presente Comissão terá as seguintes atribuições

I - Analisar e avaliar técnica e individualmente os documentos e as propostas recebidas observando-se as exigências estabelecidas no Edital;

II - Fundamentar os posicionamentos que venham a ser adotados nos processos de análise e avaliação;

III - Promover as diligências entendidas como necessárias ao esclarecimento de dúvidas surgidas no curso das análises técnicas;

IV - Informar qualquer dúvida, atraso ou ocorrências que possam comprometer o regular andamento das avaliações;

V - Analisar tecnicamente os recursos recebidos.

Art. 4º No caso de indisponibilidade de algum membro da Comissão, durante a vigência desta Portaria, caberá à chefia imediata do servidor solicitar a substituição do mesmo.

Art. 5º Esta Portaria será extinta após a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 07 de junho de 2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente